



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 231

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1195 de 28/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 62.165,45 (Sessenta e dois mil, cento sessenta e cinco reais, quarenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.001	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	49.148,66
01.01	01.031.0002.2.001	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - IN	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	13.016,79
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 62.165,45

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 62.165,45 (Sessenta e dois mil, cento sessenta e cinco reais, quarenta e cinco centavos), conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.001	3.3.90.39.99 - OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURIDICA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	62.165,45
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 62.165,45

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATÍLIO VIVACQUA, 20 de Dezembro de 2018

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL